

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

24 de 07 de 2012



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros
Administração 2009-2012

DECRETO EXECUTIVO Nº 1650 DE 24 DE JULHO DE 2012.

Autoriza o poder executivo abrir crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.569 de 15 de dezembro de 2011.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

03- Sec. Administração, Planejamento e Finanças
02.28.846.0000.0.009- Manutenção do Fundo de Aposentadoria e Pensão do Município
Elemento da despesa: 3.3.90.14 Diárias – Pés. Civil.....R\$ 3.000,00
Elemento da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serv. De Terc. Pes. Jurídica.....R\$ 4.000,00

05- Sec. Saúde e Assistência Social
04.10.301.0014.2.037 - Manutenção do Centro Municipal e Secretária de Saúde
Elemento da despesa: 31.90.04 – Contratação por tempo Determinado.....R\$43.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo das seguinte redução orçamentária:

03- Sec. Administração, Planej e Finanças
02.99.999.0999.0.010 – Reserva Legal – RPPS
Elemento da despesa 9.9.99.00 Res. de Contingência e Reserva do Rpps.R\$ 7.000,00

05-Sec. Saúde e Assistência Social
04.10.301.0014.2.037 –Manutenção do Centro Municipal de Saúde
Elemento da despesa 31.90.04- Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$43.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 24 de julho de 2012.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Norberto Arno Müller
Sec.Mun.Adm.Planej.Finanças

